PREFEITURA DE
EXTREMA

Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205
www.extrema.mg.gov.br
Inovação e Gestão de Resultados

PUBLICADO

Extrema, 02/ 01 / 18

Decreto nº 3.303

De 02 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidora pública municipal".

Considerando o ofício nº 001/2018, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e nos artigos da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica a servidora **STELA REGIS EGIDIO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 704.271.866-68, lotada na função de Professora de Educação Básica I, matrícula 000214, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade e proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e nos artigos da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2018.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -